

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 58/12 – Mens. 43/12 – Aut. 56/12 – Proc. 1.567/12-CMV – Proc. 919/2012-PMV

LEI Nº 4.799, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina rua Antonio Carlos Scarassati a rua 4 do loteamento Residencial Flor da Serra, bairro Samambaia.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

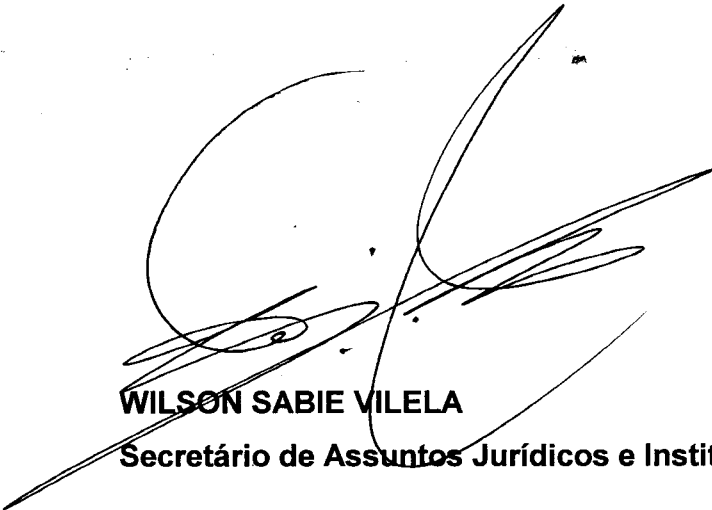
Art. 1º. É denominada rua Antonio Carlos Scarassati a rua 4 do loteamento Residencial Flor da Serra, bairro Samambaia, com início nas ruas 1 e 2 e término na propriedade da Cooperativa Habitacional de Valinhos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de novembro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Poder Executivo Municipal.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais